

*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 27608/2015

Brasília, 9 de novembro de 2015.

Habeas Corpus nº 130796

PACTE.(S) : GEGLIANE MARIA BESSA PINTO
IMPTE.(S) : MARCUS VINÍCIUS BERNARDES GUSMÃO E OUTRO(A/S)
COATOR(A/S)(ES) : COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO CARF
COATOR(A/S)(ES) : PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO
CARF

(Seção de Processos Originários Criminais)

Senhor Presidente,

De ordem, solicito informações nos termos do despacho/decisão de cópia anexa.

Acompanha este expediente cópia da Petição STF n. 56.057/2015 e os documentos que a instruem.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

João Bosco Marcial de Castro

Secretário Judiciário

*Documento assinado digitalmente**Recebido na COCETI em 17/11/15*
Felipe Costa Geraldes
Mat 229869

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do CARF – Senado Federal

HABEAS CORPUS 130.796 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. TEORI ZAVASCKI
PACTE.(S)	: GEGLIANE MARIA BESSA PINTO
IMPTE.(S)	: MARCUS VINÍCIUS BERNARDES GUSMÃO E OUTRO(A/S)
COATOR(A/S)(ES)	: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO CARF
COATOR(A/S)(ES)	: PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO CARF

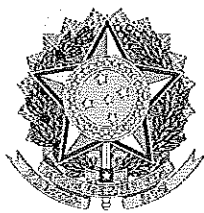
DESPACHO: Solicitem-se informações à autoridade apontada como coatora sobre as alegações contidas na Petição STF 56057/2015, de 29/10/2015.

Brasília, 5 de novembro de 2015.

Ministro TEORI ZAVASCKI

Relator

Documento assinado digitalmente



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

Identificação petição	56057/2015
Classe	HABEAS CORPUS
Petição	2015/56057
Identificacao do processo	HABEAS CORPUS 130796
Numeração Única	00072897020151000000
Data	29/10/2015 20:2:55.74 GMT-2
Assunto	1-Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI(DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI)
Preferências	Medida Liminar
Partes	GEGLIANE MARIA BESSA PINTO(REQUERENTE(S)-Ativo) Advogados: MARCUS VINÍCIUS BERNARDES GUSMÃO(ADVOGADO(A/S))
Peças	1 - Petição de apresentação de manifestação 1(Petição de apresentação de manifestação) 2 - Documentos comprobatórios 1(Documentos comprobatórios)

EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXMO. SR.

MINISTRO TEORI ZAVASCKI

DIGNO RELATOR DO HC 130.796

MARCUS VINICIUS BERNARDES GUSMÃO, qualificado nos autos como impetrante, nos autos do Habeas Corpus 130.796, impetrado em favor de **Gegliane Maria Bessa Pinto**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

No dia 14.10.2015, Vossa Excelência prolatou decisão nos presentes autos deferindo a liminar pleiteada para garantir à paciente os seguintes direitos: *“(a) ser assistida por advogado e de, com este, comunicar-se; (b) não ser obrigada a assinar o termo de compromisso de dizer a verdade, sem sofrer com isso qualquer medida privativa de liberdade; (c) não se autoincriminar; (d) ter acesso aos elementos de investigação já documentados”*.

A reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu no dia 15.10.2015, como informado. No mesmo dia, este impetrante se dirigiu à Secretaria das Comissões e efetuou, conforme determinado pelo Secretário da CPI do CARF, Felipe Costa Geraldês, pedido de obtenção de cópia dos elementos até então encartados nos autos formados no CPI, conforme se pode observar da documentação anexa.

Ocorre que até os dias de hoje, não houve qualquer resposta por parte daquela CPI em relação ao pedido feito, nem pelo seu deferimento nem pelo seu indeferimento.

____ S) ____
SALIBA OLIVEIRA
Advogados Associados
OAB/DF 1662

A presente petição tem como objetivo informar tal situação, considerando que muito provavelmente as informações a serem prestadas pela Advocacia Geral do Senado Federal se deem no sentido da perda do objeto da impetração, o que não se verifica, considerando que ainda está pendente o cumprimento de parte da liminar concedida, no que tange à obtenção aos elementos de investigação já documentados.

Nesse sentido, requer seja novamente oficiado o Presidente da CPI do CARF, a fim de que dê cumprimento ao que determinado na liminar concedida a fim de liberar o acesso aos documentos já encartados na investigação e permitir a obtenção de cópias reprográficas destes.

PEDE DEFERIMENTO.

Brasília, 29 de outubro de 2015.

MARCUS VINICIUS BERNARDES GUSMÃO
OAB/DF 34.532

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA, DIGNO PRESIDENTE DA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO CARF**

GEGLIANE MARIA BESSA PINTO, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado, requerer acesso para vistas e obtenção de cópias reprográficas de todo o material já apurado e catalogado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na linha do que preconizou a decisão liminar concedida pelo Exmo. Sr. Ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal, nos autos do HC 130.796.

PEDE DEFERIMENTO.

Brasília, 15 de outubro de 2015.


MARCUS VINÍCIUS BERNARDES GUSMÃO

OAB/DF 34.532

Recebido na COCETI em 15/10/15
16:10 Selip
Felipe Costa Geraldes
Mat 229869